PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36.175 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. ~~179~~ 176

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO À OLEO.

A Câmara Municipal de Tocantins, através de saus Representantes decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um caminhão a óleo para atender aos Serviços de Estradas municipais, de acordo com a justificativa apresentada.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei / entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 26 de abril de 1978

Paulo S. de Carvalho

PAULO SERRANO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins.

APG/